

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO Nº= 11067/2023-001 0

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2023 Tipo: Ordinário Data: 24/11/2023 Ficha: 000597

Órgão.....:	02	-	PODER EXECUTIVO
Unidade.....:	02.08	-	SECRET. DE OBRAS, SERV.PUBL. E TRANSPOR
SubUnidade.....:	02.08.01	-	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBL. E URBANISM
Classif. Orçamentária:	15.451.1501.1037	-	AQUIS.DESAPROPR.ÁREA P/INTERESSE PUBL.
Elemento da Despesa...:	4.4.90.61.01	-	Aquisição de Imóveis de Domínio Público
Fonte de Recurso.....:	1.500.000.0000	-	Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Despesa: 00582 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁR			

Credor...: DARTAGNO PADUA PALMA Número: 8540
Endereço.: RUA MARECHAL CASTELO BRANC Nº: 130 Bairro: CENTRO CEP: 38.650-00
Cidade...: BONFINOPOLIS DE MINAS - MG CPF...: 001.823.716-97
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

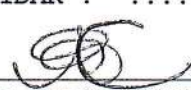
Pela presente fica empenhada a importância de R\$50.000,00
 Cinquenta mil reais.....

Hist.: PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA LOCALIZ. NO LOTE 03, QD 03 COM ÁREA DE 4.062,12 M², AO SR.DARTAGNO PADUA PALMA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO,DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA DECRETO 1308/2023. REF. AO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE ACORDO.

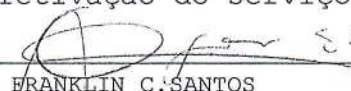
Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.: 
 Data: 24/11/2023 Ordenador da Despesa: _____
 MANOEL DA COSTA LIMA
 CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

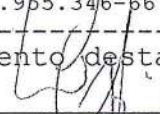
Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...:	50.000,00	:	VALOR LIQUIDADO ..:	50.000,00
VALOR EMPENHADO ..:	50.000,00	:	DESCONTO	0,00
SALDO ATUAL	0,00	:	VALOR LIQUIDO ...:	50.000,00
TOTAL EMPENHADO ..:	50.000,00	:	SALDO A LIQUIDAR ..:	0,00
VALOR A LIQUIDAR ..:	50.000,00	:		

Data: 24/11/2023 Contador(a)/Contabilista: 
 ADRIANA SILVA CARDOSO
 CRC: MG 114.652/0-5 / CONTADOR(A)

A liquidação Nº 001, no valor R\$50.000,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: 11/12/2023 Assinatura: 
 Data p/ Pagto: 11/12/2023 GUILHERME FRANKLIN C.SANTOS
 CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO DE ADMINI

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.
 Data: 11/12/2023 Assinatura: 
 MANOEL DA COSTA LIMA
 CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$50.000,00 ,Cinquenta mil reais..... referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

11/12/23 QUITAÇÃO BANCARIA ANEXA
 Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

R E C U R S O

BC.: 001 AG.: 1329 CT.: 10045-5 - CONTA MOVI CH.: 11067/2023 DATA: 11/12/23
 Usuário: ADRIANA



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1329-3
Conta corrente 10045-5 PREF MUN B MINAS CTA MOV

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S A.
Agência (sem DV) 911 BRASILANDIA DE MINAS
Conta corrente (com DV) 229806
CPF 001.823.716-97
Nome favorecido DARTAGNO PADUA PALMA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 121.101
Valor 50.000,00
Destinação 0
Data transferência 11/12/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 5349E8D1F9CE62C3

Assinada por	JE666807 RENATO VANTUIR TAVARES	11/12/2023 12:57:18
	JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA	11/12/2023 13:02:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO

Nº= 300/2024-003 0

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2024 Tipo: Global Data: 02/01/2024 Ficha: 000606

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade.....: 02.08 - SECRET. DE OBRAS, SERV.PUBL. E TRANSPOR
SubUnidade.....: 02.08.01 - COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBL. E URBANISM
Classif. Orçamentária: 15.451.1501.1037 - AQUIS.DESAPROPR.ÁREA P/INTERESSE PUBL.
Elemento da Despesa...: 4.4.90.61.01 - Aquisição de Imóveis de Domínio Público
Fonte de Recurso.....: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Despesa: 00582 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁR

Credor...: DARTAGNO PADUA PALMA

Número: 8540

Endereço.: RUA MARECHAL CASTELO BRANC Nº: 130 Bairro: CENTRO

CEP: 38.650-00

Cidade...: BONFINOPOLIS DE MINAS - MG CPF...: 001.823.716-97

Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$100.000,00

Cem mil reais.....

Hist.: PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA LOCALIZ. NO LOTE 03, QD 03 COM ÁREA DE 4.062,12 M², AO SR.DARTAGNO PADUA PALMA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO,DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA DECRETO 1308/2023. REFERE AO PAGAMENTO DA PARCELA 03/10.

Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.: 

Data: 02/01/2024

Ordenador da Despesa: _____

MANOEL DA COSTA LIMA

CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...	100.000,00	:	VALOR LIQUIDADO ..	10.000,00
VALOR EMPENHADO ..	100.000,00	:	DESCONTO	0,00
SALDO ATUAL	0,00	:	VALOR LIQUIDO ...	10.000,00
TOTAL EMPENHADO ..	100.000,00	:	SALDO A LIQUIDAR :	70.000,00
VALOR A LIQUIDAR :	80.000,00			

Data: 02/01/2024

Contador(a)/Contabilista: _____

ADRIANA SILVA CARDOSO

CRC: MG 114.652/O-5 / CONTADOR(A)

A liquidação Nº 003, no valor R\$10.000,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: 04/03/2024 Assinatura: _____

Data p/ Pagto: 04/03/2024

GUILHERME FRANKLIN C.SANTOS

CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO DE ADMINI

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 04/03/2024 Assinatura: _____

MANOEL DA COSTA LIMA

CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$10.000,00 ,Dez mil reais..... referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

04/03/24

QUITAÇÃO BANCARIA ANEXA

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BC.: 001 AG.: 1329 CT.: 10045-5 - CONTA MOVI CH.: **RECURSO 30020243**

DATA: 04/03/24

Usuário: MARCOS

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1329-3
Conta corrente 10045-5 PREF MUN B MINAS CTA MOV

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 911 BRASILANDIA DE MINAS
Conta corrente (com DV) 229806
CPF 001.823.716-97
Nome favorecido DARTAGNO PADUA PALMA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 30.402
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data transferência 04/03/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB A04A02090F7DE4AE

Assinada por	JE666807 RENATO VANTUIR TAVARES	04/03/2024 11:37:05
	JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA	04/03/2024 11:56:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO

Nº= 300/2024-001

0

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2024 Tipo: Global Data: 02/01/2024 Ficha: 000606

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade.....: 02.08 - SECRET. DE OBRAS, SERV.PUBL. E TRANSPOR
SubUnidade.....: 02.08.01 - COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBL. E URBANISM
Classif. Orçamentária: 15.451.1501.1037 - AQUIS.DESAPROPR.ÁREA P/INTERESSE PUBL.
Elemento da Despesa...: 4.4.90.61.01 - Aquisição de Imóveis de Domínio Público
Fonte de Recurso.....: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Despesa: 00582 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁR

Credor...: DARTAGNO PADUA PALMA Número: 8540
Endereço.: RUA MARECHAL CASTELO BRANC Nº: 130 Bairro: CENTRO CEP: 38.650-00
Cidade....: BONFINOPOLIS DE MINAS - MG CPF...: 001.823.716-97
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$100.000,00
Cem mil reais.....

Hist.: PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA LOCALIZ. NO LOTE 03, QD 03 COM ÁREA DE 4.062,12 M², AO SR.DARTAGNO PADUA PALMA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO,DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA DECRETO 1308/2023. REFERE AO PAGAMENTO DA PARCELA 01/10.

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.: 

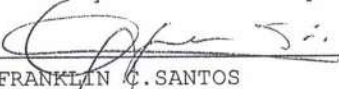
Data: 02/01/2024 Ordenador da Despesa: MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

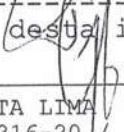
Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...	100.000,00	:	VALOR LIQUIDADADO ..	10.000,00
VALOR EMPENHADO ..	100.000,00	:	DESCONTO	0,00
SALDO ATUAL	0,00	:	VALOR LIQUIDO	10.000,00
TOTAL EMPENHADO ..	100.000,00	:	SALDO A LIQUIDAR ..	90.000,00
VALOR A LIQUIDAR ..	100.000,00	:		

Data: 02/01/2024 Contador(a)/Contabilista: 
ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: MG 114.652/O-5 / CONTADOR(A)

A liquidação Nº 001, no valor R\$10.000,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: 10/01/2024 Assinatura: 
Data p/ Pagto: 10/01/2024 GUILHERME FRANKLIN C.SANTOS
CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO DE ADMINI

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.
Data: 10/01/2024 Assinatura: 
MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$10.000,00 ,Dez mil reais..... referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

11/01/24

QUITAÇÃO BANCÁRIA ANEXA

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

R E C U R S O

BC.: 001 AG.: 1329 CT.: 10045-5 - CONTA MOVI CH.: 300/2024/ DATA: 11/01/24

Usuário: MARCOS



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1329-3
Conta corrente 10045-5 PREF MUN B MINAS CTA MOV

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 911 BRASILANDIA DE MINAS
Conta corrente (com DV) 229806
CPF 001.823.716-97
Nome favorecido DARTAGNO PADUA PALMA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 11.103
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data transferência 11/01/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 4640C689991B98D0

Assinada por	JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA	11/01/2024 12:10:52
	JE666807 RENATO VANTUIR TAVARES	11/01/2024 12:25:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666807 RENATO VANTUIR TAVARES.

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO

Nº= 300/2024-005 0

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2024 Tipo: Global Data: 02/01/2024 Ficha: 000606

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade.....: 02.08 - SECRET. DE OBRAS, SERV.PUBL. E TRANSPOR
SubUnidade.....: 02.08.01 - COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBL. E URBANISM
Classif. Orçamentária: 15.451.1501.1037 - AQUIS.DESAPROPR.ÁREA P/INTERESSE PUBL.
Elemento da Despesa...: 4.4.90.61.01 - Aquisição de Imóveis de Domínio Público
Fonte de Recurso.....: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Despesa: 00582 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁR

Credor...: DARTAGNO PADUA PALMA Número: 8540
Endereço.: RUA MARECHAL CASTELO BRANC Nº: 130 Bairro: CENTRO CEP: 38.650-00
Cidade...: BONFINOPOLIS DE MINAS - MG CPF...: 001.823.716-97
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$100.000,00
Cem mil reais.....

Hist.: PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA LOCALIZ. NO LOTE 03, QD 03 COM ÁREA DE 4.062,12 M², AO SR.DARTAGNO PADUA PALMA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO,DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA DECRETO 1308/2023. REFERE AO PÁGAMENTO DA PARCELA 5/10.

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.: _____

Data: 02/01/2024 Ordenador da Despesa: _____

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:
SALDO ANTERIOR ...:100.000,00 : VALOR LIQUIDADO ..:10.000,00
VALOR EMPENHADO ..:100.000,00 : DESCONTO:0,00
SALDO ATUAL:0,00 : VALOR LIQUIDO ...:10.000,00
TOTAL EMPENHADO ..:100.000,00 : SALDO A LIQUIDAR :50.000,00
VALOR A LIQUIDAR :60.000,00

Data: 02/01/2024 Contador(a)/Contabilista: _____

ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: MG 114.652/0-5 / CONTADOR(A)

A liquidação Nº 005, no valor R\$10.000,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: 09/05/2024 Assinatura: _____

Data p/ Pagto: 09/05/2024

GUILHERME FRANKLIN C.SANTOS
CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO DE ADMINI

Faço a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 09/05/2024 Assinatura: _____

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$10.000,00 ,Dez mil reais..... referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

QUITACÃO BANCARIA ANEXA

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BC.: 001 AG.: 1329 CT.: 10045-5 - CONTA MOVI CH.: _____

Usuário: RAFAELA

DATA: 10/05/24



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1329-3
Conta corrente 10045-5 PREF MUN B MINAS CTA MOV

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 911 BRASILANDIA DE MINAS
Conta corrente (com DV) 229806
CPF 001.823.716-97
Nome favorecido DARTAGNO PADUA PALMA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 51.001
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data transferência 10/05/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8592956176BD7685

Assinada por	JE666807 RENATO VANTUIR TAVARES	10/05/2024 10:48:22
	JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA	10/05/2024 10:49:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO

Nº= 300/2024-004 0

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2024 Tipo: Global Data: 02/01/2024 Ficha: 000606

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade.....: 02.08 - SECRET. DE OBRAS, SERV.PUBL. E TRANSPOR
SubUnidade.....: 02.08.01 - COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBL. E URBANISM
Classif. Orçamentária: 15.451.1501.1037 - AQUIS.DESAPROP.ÁREA P/INTERESSE PUBL.
Elemento da Despesa...: 4.4.90.61.01 - Aquisição de Imóveis de Domínio Público
Fonte de Recurso.....: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Despesa: 00582 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁR

Credor...: DARTAGNO PADUA PALMA Número: 8540
Endereço.: RUA MARECHAL CASTELO BRANC Nº: 130 Bairro: CENTRO CEP: 38.650-00
Cidade...: BONFINOPOLIS DE MINAS - MG CPF...: 001.823.716-97
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$100.000,00
Cem mil reais.....

Hist.: PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA LOCALIZ. NO LOTE 03, QD 03 COM ÁREA DE 4.062,12 M², AO SR.DARTAGNO PADUA PALMA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO,DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA DECRETO 1308/2023. REFERE AO PAGAMENTO DA PARCELA 04/10.

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Data: 02/01/2024 Ordenador da Despesa:

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...	100.000,00	:	VALOR LIQUIDADO ..	10.000,00
VALOR EMPENHADO ..	100.000,00	:	DESCONTO	0,00
SALDO ATUAL	0,00	:	VALOR LIQUIDO ...	10.000,00
TOTAL EMPENHADO ..	100.000,00	:	SALDO A LIQUIDAR :	60.000,00
VALOR A LIQUIDAR :	70.000,00			

Data: 02/01/2024 Contador(a)/Contabilista:

ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: MG 114.652/O-5 / CONTADOR(A)

A liquidação Nº 004, no valor R\$10.000,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: 10/04/2024 Assinatura:

Data p/ Pagto: 10/04/2024

GUILHERME FRANKLIN C.SANTOS
CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO DE ADMINI

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 10/04/2024 Assinatura:

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$10.000,00 ,Dez mil reais..... referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

QUITAÇÃO BANCARIA ANEXA

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BC.: 001 AG.: 1329 CT.: 10045-5 - CONTA MOVI CH.:

DATA: 10/04/24

Usuário: MARCOS



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência

1329-3

Conta corrente

10045-5 PREF MUN B MINAS CTA MOV

Creditado

Banco

237 BCO BRADESCO S.A.

Agência (sem DV)

911 BRASILANDIA DE MINAS

Conta corrente (com DV)

229806

CPF

001.823.716-97

Nome favorecido

DARTAGNO PADUA PALMA

Finalidade

CREDITO EM CONTA

Número documento

41.001

Valor

10.000,00

Destinação

0

Data transferência

10/04/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB

F8634DE19481C8C6

Assinada por

JE666807 RENATO VANTUIR TAVARES

10/04/2024 15:37:15

JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA

10/04/2024 15:39:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO Nº= 300/2024-002 0

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2024 Tipo: Global Data: 02/01/2024 Ficha: 000606

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade.....: 02.08 - SECRET. DE OBRAS, SERV.PUBL. E TRANSPOR
SubUnidade.....: 02.08.01 - COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBL. E URBANISM
Classif. Orçamentária: 15.451.1501.1037 - AQUIS.DESAPROPR.ÁREA P/INTERESSE PUBL.
Elemento da Despesa...: 4.4.90.61.01 - Aquisição de Imóveis de Domínio Público
Fonte de Recurso.....: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Despesa: 00582 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁR

Credor...: DARTAGNO PADUA PALMA Número: 8540
Endereço.: RUA MARECHAL CASTELO BRANC Nº: 130 Bairro: CENTRO CEP: 38.650-00
Cidade...: BONFINOPOLIS DE MINAS - MG CPF...: 001.823.716-97
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$100.000,00
Cem mil reais.....

Hist.: PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA LOCALIZ. NO LOTE 03, QD 03 COM ÁREA DE 4.062,12 M², AO SR.DARTAGNO PADUA PALMA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO,DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA DECRETO 1308/2023. REFERE AO PAGAMENTO DA PARCELA 02/10.

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Data: 02/01/2024 Ordenador da Despesa: MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...	100.000,00	:	VALOR LIQUIDADADO ..	10.000,00
VALOR EMPENHADO ..	100.000,00	:	DESCONTO	0,00
SALDO ATUAL	0,00	:	VALOR LIQUIDO ...	10.000,00
TOTAL EMPENHADO ..	100.000,00	:	SALDO A LIQUIDAR :	80.000,00
VALOR A LIQUIDAR :	90.000,00			

Data: 02/01/2024 Contador(a)/Contabilista: ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: MG 114.652/O-5 / CONTADOR(A)

A liquidação Nº 002, no valor R\$10.000,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: 09/02/2024 Assinatura: GUILHERME FRANKLIN C. SANTOS
Data p/ Pagto: 09/02/2024 CPF: 056.955.346-66 SECRETÁRIO DE ADMINI

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 09/02/2024 Assinatura: MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$10.000,00 ,Dez mil reais..... referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

09/02/24 QUITAÇÃO BANCÁRIA ANEXA
Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BC.: 001 AG.: 1329 CT.: 10045-5 - RECURSO CH.: 300/2024-002 DATA: 09/02/24
Usuário: MARCOS

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1329-3
Conta corrente 10045-5 PREF MUN B MINAS CTA MOV

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 911 BRASILANDIA DE MINAS
Conta corrente (com DV) 229806
CPF 001.823.716-97
Nome favorecido DARTAGNO PADUA PALMA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 20.901
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data transferência 09/02/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 57C52CEF657965D5

Assinada por	JE666807 RENATO VANTUIR TAVARES	09/02/2024 12:12:09
	JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA	09/02/2024 12:24:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO

Nº = 300/2024-006 0

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2024 Tipo: Global Data: 02/01/2024 Ficha: 000606

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade.....: 02.08 - SECRET. DE OBRAS, SERV.PUBL. E TRANSPOR
SubUnidade.....: 02.08.01 - COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBL. E URBANISM
Classif. Orçamentária: 15.451.1501.1037 - AQUIS.DESAPROPR.ÁREA P/INTERESSE PUBL.
Elemento da Despesa...: 4.4.90.61.01 - Aquisição de Imóveis de Domínio Público
Fonte de Recurso.....: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Despesa: 00582 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁR

Credor...: DARTAGNO PADUA PALMA Número: 8540
Endereço.: RUA MARECHAL CASTELO BRANC Nº: 130 Bairro: CENTRO CEP: 38.650-00
Cidade...: BONFINOPOLIS DE MINAS - MG CPF...: 001.823.716-97
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$100.000,00
Cem mil reais.....

Hist.: PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA LOCALIZ. NO LOTE 03, QD 03 COM ÁREA DE 4.062,12 M², AO SR.DARTAGNO PADUA PALMA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO,DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA DECRETO 1308/2023. REFERE AO PAGAMENTO DA PARCELA 6/10.

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Data: 02/01/2024 Ordenador da Despesa:

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:
SALDO ANTERIOR ...:100.000,00 : VALOR LIQUIDADO ..:10.000,00
VALOR EMPENHADO ..:100.000,00 : DESCONTO:0,00
SALDO ATUAL:0,00 : VALOR LIQUIDO ...:10.000,00
TOTAL EMPENHADO ..:100.000,00 : SALDO A LIQUIDAR :40.000,00
VALOR A LIQUIDAR :50.000,00

Data: 02/01/2024 Contador(a)/Contabilista:

ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: MG 114.652/O-5 / CONTADOR(A)

A liquidação Nº 006, no valor R\$10.000,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: 07/06/2024 Assinatura:

Data p/ Pagto: 07/06/2024

GUILHERME FRANKLIN C.SANTOS
CPF: 056.955/346-66 / SECRETÁRIO DE ADMINI

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 07/06/2024 Assinatura:

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$10.000,00 ,Dez mil reais..... referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

07/10/24

QUITAÇÃO BANCARIA ANEXA

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BC.: 001 AG.: 1329 CT.: 10045-5 - CONTA MOVI CH.:
Usuário: RAFAELA

RECURSO

30020246 DATA: 07/10/24



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1329-3
Conta corrente 10045-5 PREF MUN B MINAS CTA MOV

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 911 BRASILANDIA DE MINAS
Conta corrente (com DV) 229806
CPF 001.823.716-97
Nome favorecido DARTAGNO PADUA PALMA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 60.701
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data transferência 07/06/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB D1A8A45EAC989C38

Assinada por	JE666807 RENATO VANTUIR TAVARES	07/06/2024 12:22:59
	JE673297 MANOEL DA COSTA LIMA	07/06/2024 12:37:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE673297 MANOEL DA COSTA LIMA.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

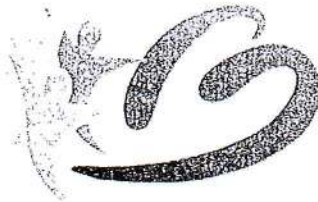
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO
REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA
SITUADA NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA
ABAIXO:**

Termo de Acordo Administrativo referente à desapropriação da posse presumida de **DARTAGNO PADUA PALMA**, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, pessoa de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 18.125.138/0001-82, com sede na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, nº 870, Bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas/MG, CEP 35.567-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MANOEL DA COSTA LIMA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro, **DARTAGNO PADUA PALMA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 001.823.716-97, residente e domiciliado Rua Marechal Castelo Branco, 130, arrozal, neste município, doravante denominado **EXPROPRIADO**, consubstanciado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização pela desapropriação do domínio útil da área a seguir descrita e caracterizada, com suas acessões e benfeitorias: Área localizada no Lote 03, Quadra 03, de frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Arrozal, Possuidor Dartagno Padua Palma, medindo área de 4.062,12 metros quadrados, confrontando com José Avilmar de Menezes, no Lote 04; Moacir Alves Ribeiro, no lote 05; José Martins Pinto, no lote 06; Ribeirão das Almas ao fundo; Marcos Matos da Silva, no lote 05-sub03; Rua José Santos; Dartagno Padua Palma, no lote 03, declarado de utilidade pública através de Decreto Municipal nº 1.308/2023, com base na alínea "d" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, c/c art. 98, inciso XIX e art. 144, §1º, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Primeiro – O imóvel em questão destinar-se-á à implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto, por método biodispoluente, no Município de Bonfinópolis, tendo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

em vista que este possui localização adequada e privilegiada ao referido objeto, o que justifica a sua desapropriação.

Parágrafo Segundo – O valor total do imóvel desapropriado, incluindo posse, acessões e benfeitorias que porventura existam é de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme Laudo de Avaliação Mercadológica elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O MUNICÍPIO pagará ao EXPROPRIADO, a título de indenização pela desapropriação dos bens referenciados, a quantia total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira a ser liberada em 10 de dezembro do corrente ano, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e as demais 10 (dez) parcelas, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser liberada a cada dia 10 de todo mês, findando-se o pagamento em 10 de outubro do ano de 2024.

Parágrafo Único - O pagamento do valor descrito na cláusula segunda será realizado via transferência eletrônica/deposito bancário para conta corrente de titularidade do EXPROPRIADO, com os seguintes dados:

Titular: Dartagno Pádua Palma
Banco Bradesco
Agência: 0911
Conta Corrente: 22980-6
CPF: 001.823.716-97

CLÁUSULA TERCEIRA – Por este instrumento, após cumprimento do estabelecido na Cláusula Segunda, o EXPROPRIADO dá ao MUNICÍPIO quitação total do valor da indenização, de forma irrevogável e irrevogável, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLÁUSULA QUARTA – O EXPROPRIADO, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, transmite ao MUNICÍPIO todos os direitos que tiver sobre



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

os bens, objetos do presente instrumento, renunciando à preempção, preferência e, retrocessão.

CLÁUSULA QUINTA – Fica estabelecida a multa de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no pagamento das parcelas ora acordadas.

CLÁUSULA SEXTA - A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo, sendo o presente Termo de Acordo Administrativo título hábil para a transcrição no Registro de Imóveis, nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei nº 3.365/41.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo: MUNICÍPIO, EXPROPRIADO, e as testemunhas abaixo, a fim de que o mesmo possa produzir seus efeitos legais.

Bonfinópolis de Minas – MG, 20 de novembro de 2023.


MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal


DARTAGNO PADUA PALMA
CPF 001.823.716-97
Expropriado

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Maricelle Camilla Oliveira Xavier de Souza
CPF n.: 093.682.986-96

2.

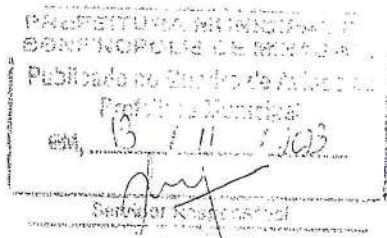
Nome: Eclimar Felício da Fonseca
CPF n.: 092.985.396-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

DECRETO Nº 1.308, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.



Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área situada no Município de Bonfinópolis de Minas, nos termos do art. 19, inciso XIII, da Lei Orgânica, e dos arts. 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores.

O Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIII do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o inciso XXIV do *caput* do art. 5º da Constituição Federal, de 1988, determina que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição";

CONSIDERANDO que o regime jurídico da desapropriação no país está disciplinado no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sendo que a doutrina e a jurisprudência reconhecem a desapropriação com fundamento no critério da utilidade pública, previsto no art. 5º do dispositivo supracitado;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito, nos termos do art. 6º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, dentre outras atribuições, decretar nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, respeitado o disposto no inciso XIX do art. 98 e inciso IV, do §1º, do art. 144, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 260 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Bonfinópolis de Minas necessita de área determinada, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, Lote 03, Área de 4.062.12m², neste município, para a instalação do Sistema De Tratamento De Efluentes Biodespoluente Ecológico Para Residências Localizadas No Município De Bonfinópolis De Minas - MG, e que lhe compete promover as desapropriações das áreas para implantação de seus equipamentos, bem como suportar os ônus das indenizações delas decorrentes;

CONSIDERANDO que a área de que trata o art. 1º do Decreto possui localização adequada e privilegiada para implantação do Sistema de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no Município de Bonfinópolis, vez que no terreno se encontra a instalação do ponto receptor da rede de descartes do sistema hidráulico de esgotamento sanitário sendo que facilitará a instalação dos equipamentos que garantam a melhor prestação do serviço público, atendendo às necessidades do Poder Executivo Municipal para exercer suas finalidades precípuas, em consonância com o Princípio Constitucional da Eficiência, nos termos do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, de 1988;

CONSIDERANDO que consoante o entendimento do Superior Tribunal de Justiça em diversos julgados¹, diante da inexistência de

¹ A exemplo do Recurso Especial Nº 1.717.208 - SP (2017/0313143-2), do STJ, de relatoria do Ministro Herman Benjamin.



registro imobiliário e de ausência de disputa pela propriedade do imóvel a ser expropriado, é possível a realização de desapropriação de posse, devendo a indenização ser paga a título de reparação pela perda do direito possessório, não se inserindo na exigência do art. 34 do Decreto-Lei 3.365/41²;

CONSIDERANDO que conforme disposição do art. 3º, I, da Lei Federal nº 11.445/07, alterada pela Lei Federal nº 14.026/20, o saneamento básico abrange o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

CONSIDERANDO que o Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico, introduzido por meio da Lei nº 14.016/20, traz relevantes inovações, tendo como intuito viabilizar a universalização dos serviços básicos de saneamento básico até 31 de dezembro de 2033, assegurando o atendimento a 99% da população com água potável e de 90% da população com coleta e tratamento de esgoto, objetivando ainda uniformizar regras, definir padrões da atividade regulatória e da formulação de políticas públicas;

CONSIDERANDO que o tratamento do esgoto produzido numa cidade é fundamental para garantia da saúde e qualidade de vida da população, reduzindo de forma significativa as doenças causadas por veiculação hídrica;

² Precedentes do STJ apontados no Recurso Especial Nº 1.717.208: REsp 184762/PR; DJ 28.02.2000; AG 393343, DJ 13.02.2003; REsp 29.066-5/SP, RSTJ 58:327.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

CONSIDERANDO que no caso do Município de Bonfinópolis, estima-se que cerca de 70% (setenta por cento) da população será beneficiada pela instalação da ETE na referida área a ser desapropriada;

CONSIDERANDO que a Estação de Tratamento de Esgoto busca garantir o desenvolvimento sustentável do ciclo da água, no qual o esgoto tem suas cargas poluentes removidas sendo devolvido à natureza em conformidade com os padrões exigidos pela legislação ambiental, garantindo saneamento de qualidade para todos;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano", nos termos do inciso VIII do caput do art. 30 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a avaliação de bens imóveis de interesse da Administração Pública no âmbito do Município de Bonfinópolis poderá ser realizada por Comissão própria regularmente instituída e/ou por meio de contratação de empresa especializada;

CONSIDERANDO a urgência na desapropriação do imóvel previsto no art. 1º deste Decreto, tendo em vista que, inclusive, já houve processo de Dispensa de Licitação, de número 29/2023, para fins de contratação da empresa que irá implantar Contratação De Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Para Implantação De Sistema De Tratamento De Efluentes Biodespoluente Ecológico Para Residências Localizadas No Município De Bonfinópolis De Minas - MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, com base na alínea "d" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, c/c art. 98, inciso XIX e art. 144, §1º, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, para fins de desapropriação da posse presumida de **DARTAGNO PADUA PALMA**, a se efetivar mediante termo de acordo administrativo ou judicialmente, o imóvel situado à Rua Nossa Senhora Aparecida, Lote 03, Área de 4.062.12m², tendo em vista que este possui localização adequada e privilegiada para implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto, por método biodispoluente, no Município de Bonfinópolis.

§1º A desapropriação fica condicionada à apresentação de Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica, elaborado por Comissão Específica a ser definida pelo Chefe do Executivo.

§2º O Laudo de Avaliação Mercadológica, mencionado no §1º, assim como a planta topográfica, a anotação de responsabilidade técnica e o memorial descritivo da área constam do Anexo Único e são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata o art. 1º, tem por finalidade a construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), e se presta ao atendimento das finalidades precípua da Administração, estando fundamentada na alínea "d" do *caput* do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento do Município:

02.08.01.15.451.1501.1037.4.4.90.61.00 - Ficha 597

Art. 4º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos exatos termos do art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

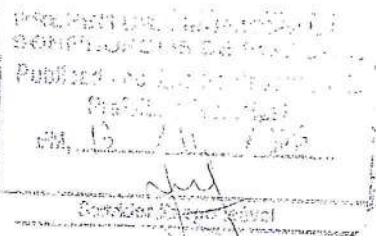
Bonfinópolis de Minas - MG, 13 de novembro de 2023.


MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



PORTARIA Nº 115, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Designação Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 88, V,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada Comissão Especial para proceder avaliação do imóvel relacionados no artigo 2º desta Portaria, conforme segue:

- I - Presidente: Euder José Lemos, R.G. nº MG-6.528.218 – SSP/MG, ocupante do cargo de Fiscal Tributário;
- II - Membros: Alberto Ferreira da Silva, CPF nº 070.023.406-38, ocupante do cargo de Fiscal Municipal;

Adão Alves da Conceição, R.G. nº M-2.828.084 – SSP/MG, ocupante do cargo de Pedreiro.

Art. 2º. É o seguinte imóvel a ser avaliado:

I – Gleba de terra, cujo marco *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, de coordenadas N 8.167.903,68m, E 394.432,32m e h 631,01m, Ponto à vante do Sistema Viário, deste, segue confrontando com RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 133°31'15,4" e 31,40m até o vértice P-002, de coordenadas N 8.167.882,06m, E 394.455,09m e h 630,79m, deste, segue confrontando com LOTE 04 - QUADRA 03, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 229°19'56,3" e 12,79m até o vértice P-003, de coordenadas N 8.167.873,72m, E 394.445,39m e h 630,54m; 158°35'10,0" e 16,97m até o vértice P-004, de coordenadas N 8.167.857,92m, E 394.451,59m e h 630,33m, deste, segue confrontando com LOTE 05 - QUADRA 03, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 172°44'04,6" e 6,16m até o vértice P-005, de coordenadas N 8.167.851,81m, E 394.452,37m e h 630,20m, deste, segue confrontando com LOTE 06 - QUADRA 03, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 241°17'10,7" e 81,26m até o vértice P-006, de coordenadas N 8.167.812,77m, E 394.381,10m e h 628,04m; 227°40'30,9" e 44,26m até o vértice P-007, de coordenadas N 8.167.782,97m, E 394.348,38m e h 627,08m, deste, segue confrontando com RIBEIRÃO DAS ALMAS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 298°18'25,7" e 14,04m até o vértice P-008, de coordenadas N 8.167.789,63m, E 394.336,01m e h 627,00m, deste, segue confrontando com LOTE 05 SUB 03- QUADRA 04, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 44°44'58,0" e 10,15m até o vértice P-009, de coordenadas N 8.167.796,83m, E 394.343,16m e h 628,94m; 44°45'06,3" e 74,28m até o vértice P-010, de coordenadas N 8.167.849,58m, E 394.395,45m e h 628,86m; 319°57'06,2" e 10,55m até o vértice P-011, de coordenadas N 8.167.857,66m, E 394.388,66m e h 631,59m, deste, segue confrontando com RUA JOSÉ SANTOS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 45°14'07,5" e 8,98m até o vértice P-012, de coordenadas N 8.167.863,99m, E 394.395,04m e h 630,68m, deste, segue confrontando com REMANESCENTE LOTE 03 - QUADRA 03, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 43°12'16,2" e 54,46m até o vértice P-001, de coordenadas N 8.167.903,68m, E 394.432,32m e h 631,01m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 23 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 13 de novembro de 2023.


MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232504012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

GUILHERME ARNOLD ISAIAS FARIA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO, ESPECIALISTA EM APERFEIÇOAMENTO EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

RNP: 0719837294
Registro: 319606MG

Empresa contratada: GEOMENSURAR ENGENHARIA E GESTAO TERRITORIAL LTDA

Registro Nacional: 0001272063-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS

CPF/CNPJ: 18.125.138/0001-82

AVENIDA AVENIDA ARGEMIRO B.DA SILVA

Nº: 562

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BONFINÓPOLIS DE MINAS

UF: MG

CEP: 38650000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 06/11/2023

Valor: R\$ 1.400,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA

Nº: LOTE 03

Complemento:

Bairro: ARROZAL

Cidade: BONFINÓPOLIS DE MINAS

UF: MG

CEP: 38650000

Data de Início: 06/11/2023

Previsão de término: 30/11/2023

Coordenadas Geográficas: -16.569124, -45.988942

Finalidade: CADASTRAL

Código: Não Especificado

Proprietário: DARTAGNO PADUA PALMA

CPF/CNPJ: 001.823.716-97

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

55 - Execução de serviço técnico > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE
GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO

4.062,12

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Planta Georreferenciada de Imóvel Urbano para Ação de Desapropriação.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

GUILHERME
ARNOLD ISAIAS
FARIA:09904804613

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GUILHERME ARNOLD ISAIAS FARIA - CPF: 099.048.046-13

ARINOS, 17 de NOVEMBRO de 2023

Local

data

MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS - CNPJ: 18.125.138/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W3Z6b
Impresso em: 17/11/2023 às 10:18:44 por: ip: 170.233.159.237

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232504012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 06/11/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8602709276

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W3Z6b
Impresso em: 17/11/2023 às 10:18:45 por: , lp: 170.233.159.237

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE 03

Registro: -

Proprietário: DARTAGNO PADUA PALMA

Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado: MG

Matrícula(s): -

Área (m²): 4.062,12

Perímetro (m): 365,30

Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 / UTM fuso 23S

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-001**, de coordenadas **N 8.167.903,68m, E 394.432,32m e h 631,01m**, Ponto à vante do Sistema Viário, deste, segue confrontando com RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, com os seguintes azimutes planos e distâncias: **133°31'15,4" e 31,40m** até o vértice **P-002**, de coordenadas **N 8.167.882,06m, E 394.455,09m e h 630,79m**, deste, segue confrontando com LOTE 04 - QUADRA 03, com os seguintes azimutes planos e distâncias: **229°19'56,3" e 12,79m** até o vértice **P-003**, de coordenadas **N 8.167.873,72m, E 394.445,39m e h 630,54m**; **158°35'10,0" e 16,97m** até o vértice **P-004**, de coordenadas **N 8.167.857,92m, E 394.451,59m e h 630,33m**, deste, segue confrontando com LOTE 05 - QUADRA 03, com os seguintes azimutes planos e distâncias: **172°44'04,6" e 6,16m** até o vértice **P-005**, de coordenadas **N 8.167.851,81m, E 394.452,37m e h 630,20m**, deste, segue confrontando com LOTE 06 - QUADRA 03, com os seguintes azimutes planos e distâncias: **241°17'10,7" e 81,26m** até o vértice **P-006**, de coordenadas **N 8.167.812,77m, E 394.381,10m e h 628,04m**; **227°40'30,9" e 44,26m** até o vértice **P-007**, de coordenadas **N 8.167.782,97m, E 394.348,38m e h 627,08m**, deste, segue confrontando com RIBEIRÃO DAS ALMAS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: **298°18'25,7" e 14,04m** até o vértice **P-008**, de coordenadas **N 8.167.789,63m, E 394.336,01m e h 627,00m**, deste, segue confrontando com LOTE 05 SUB 03- QUADRA 04, com os seguintes azimutes planos e distâncias: **44°44'58,0" e 10,15m** até o vértice **P-009**, de coordenadas **N 8.167.796,83m, E 394.343,16m e h 628,94m**; **44°45'06,3" e 74,28m** até o vértice **P-010**, de coordenadas **N 8.167.849,58m, E 394.395,45m e h 628,86m**; **319°57'06,2" e 10,55m** até o vértice **P-011**, de coordenadas **N 8.167.857,66m, E 394.388,66m e h 631,59m**, deste, segue confrontando com RUA JOSÉ SANTOS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: **45°14'07,5" e 8,98m** até o vértice **P-012**, de coordenadas **N 8.167.863,99m, E 394.395,04m e h 630,68m**, deste, segue confrontando com REMANESCENTE LOTE 03 - QUADRA 03, com os seguintes azimutes planos e distâncias: **43°12'16,2" e 54,46m** até o vértice **P-001**, de coordenadas **N 8.167.903,68m, E 394.432,32m e h 631,01m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**,

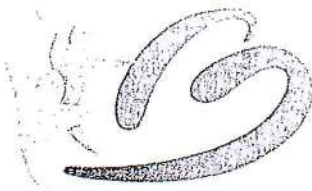
sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 23 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados.

BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG, 01 de novembro de 2023.

GUILHERME
ARNOLD ISAIAS
FARIA:09904804
613

Assinado digitalmente por GUILHERME
ARNOLD ISAIAS FARIA:09904804613
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=00078163000142, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(em branco), CN=GUILHERME
ARNOLD ISAIAS FARIA:09904804613
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.17 10:20:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. CIVIL GUILHERME ARNOLD ISAIAS FARIA
CREA: 30331/D-DF
ART: MG20232504012



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

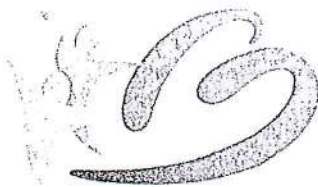
ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO
REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA
SITUADA NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA
ABAIXO:**

Termo de Acordo Administrativo referente à desapropriação da posse presumida de **DARTAGNO PADUA PALMA**, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, pessoa de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 18.125.138/0001-82, com sede na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, nº 870, Bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas/MG, CEP 35.567-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MANOEL DA COSTA LIMA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro, **DARTAGNO PADUA PALMA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 001.823.716-97, residente e domiciliado Rua Marechal Castelo Branco, 130, arrozal, neste município, doravante denominado **EXPROPRIADO**, consubstanciado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização pela desapropriação do domínio útil da área a seguir descrita e caracterizada, com suas acessões e benfeitorias: Área localizada no Lote 03, Quadra 03, de frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Arrozal, Possuidor Dartagno Padua Palma, medindo área de 4.062,12 metros quadrados, confrontando com José Avilmar de Menezes, no Lote 04; Moacir Alves Ribeiro, no lote 05; José Martins Pinto, no lote 06; Ribeirão das Almas ao fundo; Marcos Matos da Silva, no lote 05-sub03; Rua José Santos; Dartagno Padua Palma, no lote 03, declarado de utilidade pública através de Decreto Municipal nº 1.308/2023, com base na alínea "d" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, c/c art. 98, inciso XIX e art. 144, §1º, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Parágrafo Primeiro – O imóvel em questão destinar-se-á à implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto, por método biodispoluente, no Município de Bonfinópolis, tendo em vista que este possui localização adequada e privilegiada ao referido objeto, o que justifica a sua desapropriação.

Parágrafo Segundo – O valor total do imóvel desapropriado, incluindo posse, acessões e benfeitorias que porventura existam é de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme Laudo de Avaliação Mercadológica elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA – O MUNICÍPIO pagará ao EXPROPRIADO, a título de indenização pela desapropriação dos bens referenciados, a quantia total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira a ser liberada em 10 de dezembro do corrente ano, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e as demais 10 (dez) parcelas, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser liberada a cada dia 10 de todo mês, findando-se o pagamento em 10 de outubro do ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Por este instrumento, após cumprimento do estabelecido na Cláusula Segunda, o EXPROPRIADO dá ao MUNICÍPIO quitação total do valor da indenização, de forma irretratável e irrevogável, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLÁUSULA QUARTA – O EXPROPRIADO, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, transmite ao MUNICÍPIO todos os direitos que tiver sobre os bens, objetos do presente instrumento, renunciando à preempção, preferência e, retrocessão.



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2023, a Comissão de Avaliação designada pela Portaria Municipal nº 115/2023, sob a presidência do Sr. Euder José Lemos, em atendimento a Portaria supra do Executivo Municipal, vistoriou com a finalidade de avaliação do lote abaixo relacionado, que foi avaliado, conforme segue:

Ordem	LOTE	Área m²	Valor da Avaliação
01	03	4.062,12	R\$150.000,00

Bonfinópolis de Minas - MG, 17 de novembro de 2023.


EUDER JOSÉ LEMOS

Presidente da Comissão de Avaliação


ALBERTO FERREIRA DA SILVA

Membro


ADÃO ALVES DA CONCEIÇÃO

Membro

CARTA/DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Imóvel: LOTE 03

Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA QUADRA 03 BAIRRO ARROZAL

Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG

Proprietário: DARTAGNO PADUA PALMA

Eu, MOACIR ALVES RIBEIRO, de CPF, 338.948.766-20, concordo plenamente com os dados da planta e memorial e dos limites dos lotes de confrontação em comum, que me foram apresentados pelo Responsável Técnico ENG. CIVIL GUILHERME ARNOLD ISAIAS FARIA, CREA 30331/D-DF.

TRECHO DE CONFRONTAÇÃO - LOTE 05 - QUADRA 03					
VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
P-004	394.451,586	8.167.857,922	P-004/P-005	172°44'04,6"	6,161
P-005	394.452,365	8.167.851,810	-	-	-

BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG, 01 de novembro de 2023.



MOACIR ALVES RIBEIRO

CPF 338.948.766-20

Confrontante

CARTA/DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Imóvel: LOTE 03

Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA QUADRA 03 BAIRRO ARROZAL

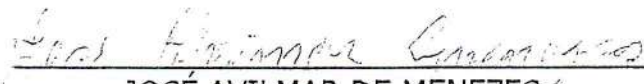
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG

Proprietário: DARTAGNO PADUA PALMA

Eu, JOSÉ AVILMAR DE MENEZES, de CPF, 034.914.046-49, concordo plenamente com os dados da planta e memorial e dos limites dos lotes de confrontação em comum, que me foram apresentados pelo Responsável Técnico ENG. CIVIL GUILHERME ARNOLD ISAIAS FARIA, CREA 30331/D-DF.

TRECHO DE CONFRONTAÇÃO - LOTE 04 - QUADRA 03					
VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
P-002	394.455,094	8.167.882,057	P-002/P-003	229°19'56,3"	12,793
P-003	394.445,390	8.167.873,720	P-003/P-004	158°35'10,0"	16,970
P-004	394.451,586	8.167.857,922	-	-	-

BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG, 01 de novembro de 2023.


JOSÉ AVILMAR DE MENEZES
CPF 034.914.046-49
Confrontante

CARTA/DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Imóvel: LOTE 03

Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA QUADRA 03 BAIRRO ARROZAL

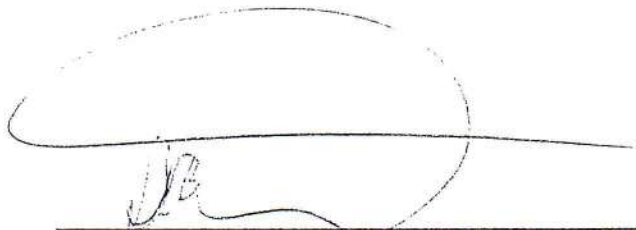
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG

Proprietário: DARTAGNO PADUA PALMA

Eu, DARTAGNO PADUA PALMA, de CPF, 001.823.716-97, concordo plenamente com os dados da planta e memorial e dos limites dos lotes de confrontação em comum, que me foram apresentados pelo Responsável Técnico ENG. CIVIL GUILHERME ARNOLD ISAIAS FARIA, CREA 30331/D-DF.

TRECHO DE CONFRONTAÇÃO - REMANESCENTE LOTE 03 - QUADRA 03					
VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
P-012	394.395,040	8.167.863,986	P-012/P-001	43°12'16,2"	54,459
P-001	394.432,323	8.167.903,682	-	-	-

BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG, 01 de novembro de 2023.



DARTAGNO PADUA PALMA
CPF 001.823.716-97
Confrontante

CARTA/DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Imóvel: LOTE 03

Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA QUADRA 03 BAIRRO ARROZAL

Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG

Proprietário: DARTAGNO PADUA PALMA

Eu, MARCOS MATOS DA SILVA, de CPF, 095.121.676-70, concordo plenamente com os dados da planta e memorial e dos limites dos lotes de confrontação em comum, que me foram apresentados pelo Responsável Técnico ENG. CIVIL GUILHERME ARNOLD ISAIAS FARIA, CREA 30331/D-DF.

TRECHO DE CONFRONTAÇÃO - LOTE 05 SUB 03- QUADRA 04					
VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
P-008	394.336,014	8.167.789,628	P-008/P-009	44°44'58,0"	10,148
P-009	394.343,158	8.167.796,835	P-009/P-010	44°45'06,3"	74,275
P-010	394.395,451	8.167.849,582	P-010/P-011	319°57'06,2"	10,551
P-011	394.388,662	8.167.857,660	-	-	-

BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG, 01 de novembro de 2023.



MARCOS MATOS DA SILVA
CPF 095.121.676-70
Confrontante

CARTA/DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Imóvel: LOTE 03

Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA QUADRA 03 BAIRRO ARROZAL

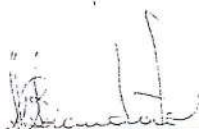
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG

Proprietário: DARTAGNO PADUA PALMA

Eu, JOSÉ MARTINS PINTO, de CPF, 035.011.916-34, concordo plenamente com os dados da planta e memorial e dos limites dos lotes de confrontação em comum, que me foram apresentados pelo Responsável Técnico ENG. CIVIL GUILHERME ARNOLD ISAIAS FARIA, CREA 30331/D-DF.

TRECHO DE CONFRONTAÇÃO - LOTE 06 - QUADRA 03					
VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
P-005	394.452,365	8.167.851,810	P-005/P-006	241°17'10,7"	81,260
P-006	394.381,098	8.167.812,770	P-006/P-007	227°40'30,9"	44,258
P-007	394.348,376	8.167.782,969	-	-	-

BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG, 01 de novembro de 2023.



JOSÉ MARTINS PINTO

CPF 035.011.916-34

Confrontante

E 394.334

N 8.167.906



E. J. de
1940 - 1941
Ordemam.
Lei 1.290.

N 8.167.856

Marcos Matos da Silva
IMÓVEL: LOTE 05 SUB 03- QUADRA 04
RESPONSÁVEL: MARCOS MATOS DA SILVA
CPF: 095.121.676-70

N 8.167.806

P-009

P-008

RIBEIRÃO DAS ALMAS

P-007

N 8.167.756

E 394.334

E 394.384

E 394.434

E 394.484

N 8.167.

IMÓVEL: REMANESCENTE LOTE 03 - QUADRA 03
RESPONSÁVEL: DARTAGNO PADUA PALMA
CPF: 001.823.716-97

RUA NOSSA SENHORA APARECIDA

Eng. José Lemos
FAU - Receita Municipal e
Ordenamento Público
Lei 1.396/2022

P-002

P-003

IMÓVEL: LOTE 04 - QUADRA 03
RESPONSÁVEL: JOSÉ AVILMAR DE MENEZES
CPF: 034.914.046-49

N 8.167.8

LOTE 03

IMÓVEL: LOTE 05 - QUADRA 03
RESPONSÁVEL: MOACIR ALVES RIBEIRO
CPF: 338.948.766-20

N 8.167.8C

IMÓVEL: LOTE 06 - QUADRA 03
RESPONSÁVEL: JOSÉ MARTINS PINTO
CPF: 035.011.916-34

0 10 20 m

MEMORIAL SINTÉTICO - LOTE 03 - QUADRA 03

VÉRTICE	COORDENADA			LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N	h			
P-001	394.432,323	8.167.903,682	631,007	P-001/P-002	133°31'15,4"	31,403
P-002	394.455,094	8.167.882,057	630,790	P-002/P-003	229°19'56,3"	12,793
P-003	394.445,390	8.167.873,720	630,544	P-003/P-004	158°35'10,0"	16,970
P-004	394.451,586	8.167.857,922	630,334	P-004/P-005	172°44'04,6"	6,161
P-005	394.452,365	8.167.851,810	630,203	P-005/P-006	241°17'10,7"	81,260
P-006	394.381,098	8.167.812,770	628,045	P-006/P-007	227°40'30,9"	44,258
P-007	394.348,376	8.167.782,969	627,079	P-007/P-008	298°18'25,7"	14,041
P-008	394.336,014	8.167.789,628	627,000	P-008/P-009	44°44'58,0"	10,148
P-009	394.343,158	8.167.796,835	628,945	P-009/P-010	44°45'06,3"	74,275
P-010	394.395,451	8.167.849,582	628,855	P-010/P-011	319°57'06,2"	10,551
P-011	394.388,662	8.167.857,660	631,594	P-011/P-012	45°14'07,5"	8,984
P-012	394.395,040	8.167.863,986	630,677	P-012/P-001	43°12'16,2"	54,459

N 8.167.75E

E 394.384

E 394.434

E 394.484



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

FOLHA ÚNICA

Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA QUADRA 03
BAIRRO ARROZAL

Município/Comarca: BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado / UF: MG

Proprietário: DARTAGNO PADUA PALMA

Matrícula/Transcrição: -

Data do Levantamento: 01/11/2023

Escala: 1 / 950

SRC: SIRGAS 2000 / UTM fuso 23S

 Marco de concreto com chapa (M)

 Ponto (P)

○ Ponto Virtual (V)

 Marco de concreto
sem chapa (M)

_____ Muro'

—x—x— Cerca de Arame

—— Via Não Pavimentada

———— Via Pavimentada

Curso D'água .

----- Limite Não Materializado

5. Mudança de Confrontação

Convergência Meridiana centróide da área: 0°16'56"	NG	NQ
	✱	

Fator de Escala $K = 0,99974$

Coordenadas do centróide:

 $E = 394.411,786 \text{ m}$
$$N = 8.167.831,623 \text{ m}$$

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



ÁREA: 4.062,12 m²

PERÍMETRO: 365,30 m

ART n° MG20232504012

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

GUILHERME

ARNOLD ISAIAS
FARIA:09904804613

ENG. CIVIL GUILHERME ARNOLD ISAIAS FARIA

CREA/CFT: 30331/D-DF

TEL.: (61) 9 9667 2219